



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,  
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

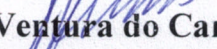
Com cordiais cumprimentos e votos de estima,  
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que:

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE DIVINO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito da reposição da desvalorização da moeda aos salários, pelo INPC acumulado em 2022.

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo tramitação **urgentíssima!**

Prefeitura Municipal de Divino, em 9 de **março** de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

**Sr. Vereador,**  
**Abelardo Gonçalves Leal Filho,**  
**DD. Pres. da Câmara Municipal,**  
**DIVINO (MG)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROJETO DE LEI 009 /2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023**

### **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Divino autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores municipais efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, bem como abrangendo os proventos custeados diretamente pela Fazenda Municipal, em atendimento ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal de 1988.

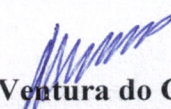
§ 1º A revisão geral ora autorizada se fará para os servidores públicos municipais, concursados e estáveis, e os comissionados, conselheiros tutelares e todo o pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, e também os proventos custeados diretamente pela Fazenda Municipal, pela defasagem apontada pelo INPC/IBGE no período de 2022, na razão 5,93%.

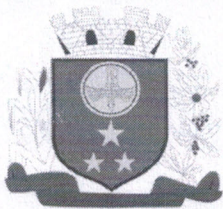
§ 2º O reajuste disposto por esta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, que já tiveram o seu reajuste por instrumento legal específico, para o exercício financeiro de 2023.

§ 3º Fica definido, como piso de vencimento dos servidores, o piso nacional de salários, pelo valor que estiver estipulado para a espécie.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, para surtir os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Divino, em 9 de março de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

À

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

### *MENSAGEM E RELATÓRIO DE IMPACTO AO PL*

#### **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Sr. Presidente!**

**Sras. e Senhores Vereadores!**

O projeto em tela pretende conceder reajuste para os servidores públicos do Executivo Municipal, no intuito de conferir recomposição dos vencimentos, com base no índice oficial de inflação o INPC/IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2022. A inflação acumulada nos meses de janeiro a dezembro de 2022 referente ao INPC/IBGE é de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento). Ademais, fica preservada a garantia de que o menor vencimento real dos servidores públicos municipais de Divino seja equivalente ao salário mínimo nacional, pelo valor que estiver estipulado em cada período.

O relatório de impacto orçamentário e financeiro anexo, em atendimento das disposições concernentes à gestão financeira, de conformidade com o disposto na *Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal*.

Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos solicitação da **máxima urgência**, inclusive convocação de **reunião extraordinária**, se necessário para o fim.

Prefeitura Municipal de Divino, em 9 de março de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

### Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

**Declaro** para os devidos fins que o aumento de despesa com pessoal referente ao projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais do Executivo em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), equivalendo a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e mais a garantia de que o menor vencimento dos servidores públicos municipais de Divino seja o equivalente ao salário mínimo nacional, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições. Deste modo, não sendo ultrapassados os limites para o exercício.

Prefeitura Municipal de Divino, em **9** de **março** de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

### PARECER JURÍDICO

Foi-me apresentado para apreciação e emissão de parecer jurídico, o Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais do Executivo em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), equivalendo a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC do IBGE, e mais a garantia de que o menor vencimento dos servidores públicos municipais de Divino seja equivalente ao salário mínimo nacional, conforme orienta a LDO.

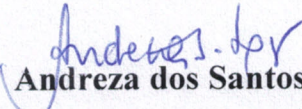
Entre os princípios constitucionais que dão suporte às Administrações Públicas destacamos o princípio da legalidade, tem-se que a Administração Pública obedecerá aos ditames da Lei, o que fundamenta a afirmação de que no âmbito no Direito Público pode-se fazer tão-somente o que lei autorizar e do modo por ela fixado.

Assim, no campo do aumento de despesas com pessoal, a Administração Pública deve se ater aos ditames e limites impostos pelas leis federais, na hipótese sendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e as leis municipais, como o Plano Plurianual e LDO.

À vista das mencionadas leis, foi apresentado na mensagem ao Projeto de Lei em análise todas as informações necessárias à efetivação do Projeto e ainda resta provado que foram respeitados todos os limites e exigências feitas pelas Leis correlatas ao assunto. Deste modo, o conteúdo do Projeto de Lei, sob o ângulo jurídico-formal guarda conformidade legal, não necessitando nenhum reparo.

É esse o meu entendimento.

Prefeitura Municipal de Divino, em 9 de março de 2023.

  
**Andreza dos Santos Logão**  
p/ Procuradoria Municipal

OAB/MG 169.840



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

### Parecer Técnico

Foi-me apresentado para apreciação e emissão de parecer jurídico, o Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais do Executivo em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), equivalendo a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC do IBGE, e mais a garantia de que o menor vencimento dos servidores públicos municipais de Divino seja equivalente ao salário mínimo nacional, conforme orienta a LDO.

Assim, no campo do aumento de despesas com pessoal, a Administração Pública deve se ater aos ditames e limites impostos pelas leis federais, na hipótese sendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e as leis municipais, como o Plano Plurianual e LDO.

Este Projeto visa recompor o poder de compra referente a inflação do ano de 2022, nada mais do que justo para com os servidores públicos municipais. Deste modo, estamos de acordo com Projeto em análise, sabendo que ele guarda conformidade com os limites e exigências feitas pelas Leis correlatas ao assunto, como restou comprovado na Mensagem ao Projeto de Lei.

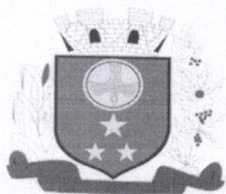
É esse o meu entendimento.

Prefeitura Municipal de Divino, em 9 de março de 2023.

  
Marcus Vinicius Guedes Valente

Sec. Municipal de Administração

Órgão Gestor de Pessoal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, inciso I, Lei Complementar 101/2000 - LRF)

Referente ao Projeto de Lei nº 009 /2023

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresentamos a esta Egrégia Casa Legislativa, *Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro* referente à revisão anual da remuneração dos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício financeiro de 2023 e os dois subsequentes.

### PROJEÇÕES PARA FINS DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

#### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DOS GASTOS COM PESSOAL - SITUAÇÃO ATUAL

EXERCÍCIO	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	69.880.470,14	74.045.346,16	77.021.969,08
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	30.968.124,98	32.813.825,23	34.132.941,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	44,32%	44,32%	44,32%

#### MONTANTE APURADO COM A REVISÃO ANUAL

EXERCÍCIO	2023	2024	2025
REVISÃO ANUAL (RS)	1.533.305,39	1.624.690,39	1.690.002,95
IMPACTO APURADO (%)	2,19%	2,19%	2,19%

#### DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL APÓS IMPLEMENTAÇÃO DA REVISÃO ANUAL

EXERCÍCIO	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	69.880.470,14	74.045.346,16	77.021.969,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

GASTOS COM PESSOAL	32.501.430,37	34.438.515,62	35.822.943,95
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	46,51%	46,51%	46,51%

## Metodologia de Cálculo da Receita Estimada

**Receita Corrente Líquida estimada para 2023:** Foi considerada a Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2022, aplicando-se a correção pelo índice de inflação apurado em 2022, isto é, 5,93%;

**Receita Corrente Líquida estimada para 2024:** Foi considerada a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2023, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 5,96%;

**Receita Corrente Líquida estimada para 2025:** Foi considerada a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2024, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 4,02%;

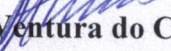
## Metodologia de Cálculo para Despesa com a Folha de Pagamento:


**2023:** Gastos com pessoal apurados com base na folha de pagamento de 02/2023, com projeção para 2023, inclusive com a inclusão dos valores decorrentes da recomposição salarial para o referido exercício;

**2024:** Gastos com pessoal estimados para o exercício de 2023, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o exercício de 2023, isto é, 5,96%;

**2025:** Gastos com pessoal estimados para o exercício de 2024, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o exercício de 2024, isto é, 4,02%;

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de março de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

  
**Nelson Pizzatto Zortea**  
Contador CRC/MG